



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PRESIDENTE: EDICARLOS OLIVEIRA LOURENÇO
RELATOR: CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
MEMBRO: VERA REGINA G. DE MATOS HEYN

MATÉRIA: Projeto de Lei 006/2016 de autoria do Poder Legislativo que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Porto Murtinho – MS, para a legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providências.

FÉRILO: Observando o Projeto de iniciativa da Câmara quanto ao aspecto material atende ao disposto no artigo 29 e inciso V da Constituição Federal, além das determinações que dispõem os arts. 37, XI, 39, §4º, 150, II, e 153, § 2º, I, da CF/88. Assim a presente espécie normativa trata da matéria inserida nas regras de competências estabelecidas na legislação pertinente, afastando qualquer vício de iniciativa, conforme previsão contida no Art. 62, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

CONCLUSÃO: Ante a presença dos pressupostos legais, inexistindo qualquer vício de ordem formal e material até o momento apresentado, opinamos pela aprovação da matéria.

RESULTADO DA VOTAÇÃO EM PLENÁRIO: Votos Favoráveis _____
Votos Contrários _____
Data _____

Votos dos Membros:

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, 13 de Março de 2016.